

**Despacho n.º 268/PRES/ESHTE/2018**

No exercício da competência que me é atribuída pelo n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Exa., o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, II Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, depois de ouvido o Conselho Geral, determino o seguinte:

1. A abertura do processo eleitoral para a eleição dos (3) três representantes dos estudantes no Conselho Geral da ESHTE, com efeitos imediatos, o qual se realizará de acordo com o Calendário que se anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.
2. Os representantes dos estudantes são eleitos, por listas, em colégio eleitoral único constituído pelo universo dos estudantes matriculados ou inscritos na ESHTE.
3. Têm capacidade eleitoral ativa e passiva os estudantes da ESHTE matriculados ou inscritos nos cursos de graduação, pós-graduação, de especialização tecnológica, formação ao longo da vida ou qualquer outra formação que seja creditada com pelo menos 60 (sessenta) créditos.
4. As listas devem ser subscritas pelos candidatos ou instruídas com declarações de aceitação de candidatura, tendo de incluir três membros efetivos e dois suplentes.
5. Os nomes dos candidatos devem coincidir em termos exatos com os que constam dos Cadernos Eleitorais.
6. As listas serão entregues no Secretariado afeto ao Presidente da ESHTE, nos prazos previstos no Calendário Eleitoral e dentro do horário de funcionamento daqueles serviços, sendo devolvida uma cópia autenticada, com o registo de entrada, anotação do dia e hora da receção.
7. As candidaturas poderão credenciar delegados para, junto das mesas de voto, acompanhar as eleições.
8. Depois de homologadas, as listas permanecerão afixadas até ao fecho das urnas.

Proceda-se à afixação do presente despacho e seus anexos nos lugares de estilo da ESHTE, e à sua divulgação no sítio da internet da ESHTE.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)

**ANEXO**  
**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS TRÊS REPRESENTANTES**  
**DOS ESTUDANTES NO CONSELHO GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE**  
**HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL (ESHTE)**

04 de janeiro de 2019	Afixação dos cadernos eleitorais provisórios. <i>Prazo para reclamação: 48 horas.</i>
09 de janeiro de 2019	Decisão das reclamações e afixação dos cadernos eleitorais definitivos.
04 de fevereiro de 2019	Data limite para a apresentação de listas dos representantes dos estudantes no Conselho Geral da ESHTE (3 efetivos e 2 suplentes).
07 de fevereiro de 2019	Nomeação da Comissão Eleitoral e nomeação das mesas de voto.
De 08 a 14 de fevereiro de 2019	Campanha eleitoral.
18 de fevereiro de 2019	Realização do ato eleitoral.

18 de fevereiro de 2019	Afixação do resultado provisório das eleições. <i>Prazo para reclamação: 48 horas.</i>
21 de fevereiro de 2019	Afixação dos resultados definitivos.
25 de fevereiro de 2019	Tomada de posse dos membros eleitos.